

AFINAL, O QUE É A LGBTFOBIA?

Gilson Gomes Coelho¹, Plábio Marcos Martins Desidério², Luisa Pereira Rocha³

IN THE END, WHAT IS LGBTPHOBIA?

DESPUÉS DE TODO, ¿QUÉ ES LA LGBTFOBIA?

Resumo: Este estudo visa a provocar reflexões em torno da LGBTfobia enquanto conceito, associado socialmente ao estigma de pessoas LGBT, por se encontrarem fora dos contornos institucionais sacralizados historicamente pelo cissexismo, referente ao gênero e à orientação sexual. Nesta reflexão, a LGBTfobia é conceitualmente entendida como dispositivo dentro do mesmo prisma de Michel Foucault, dada a existência intencional de ações e mecanismos de dominação pelo aparato das instituições, mesmo que de forma velada. Tais práticas intencionais culminam na produção de múltiplas formas de violência, desumanização e morte — de quem não adere ao sistema sexo-gênero vigente. Sendo assim, ao se tratar de um dispositivo, conclui-se que as vulnerabilidades decorrentes da LGBTfobia não devem ser encaradas como uma questão individual e nem análogas ao racismo, pois isso reforça o apagamento de particularidades estruturais, bem como as gradações de enfrentamentos cotidianos da população LGBT.

Palavras-Chave: Dispositivo; Gênero; LGBTfobia; Orientação Sexual.

Abstract: This study aims to stimulate reflections around as a concept, socially associated with the stigma of LGBT people for being outside the institutional contours sacralized historically by cissexism, referring to gender and sexual orientation. In this thought, LGBTphobia is conceptually understood as a dispositive within the same Michel Foucault prism, given the intentional existence of actions and mechanisms of domination by the apparatus of institutions, even if in a veiled way. These intentional practices culminate in the production of several forms of violence, dehumanization and death — of those who do not follow the sex-gender system in force. Therefore, when treating as a dispositive, it concludes that vulnerabilities resulting from LGBTphobia should not be seen as an individual issue, nor analogous to racism, because this reinforces the erasing of structural particularities, as well as the gradations of daily confrontations of LGBT people.

Keywords: Dispositive; Gender; LGBTphobia; Sexual Orientation.

Resumen: Este estudio pretende despertar reflexiones sobre la LGBTfobia como concepto, socialmente asociado a la estigmatización de las personas LGBT por estar fuera de los contornos institucionales históricamente sacralizados por el cissexismo, en referencia al género y a la orientación sexual. En esta reflexión, la LGBTfobia es entendida conceptualmente como un dispositivo dentro del mismo prisma de Michel Foucault, dada la existencia intencional de acciones y mecanismos de dominación por parte del aparato de las instituciones, aunque sea de forma velada. Tales prácticas intencionales culminan en la producción de innumerables formas de violencia, deshumanización y muerte — de quienes no se adhieren al sistema sexo-género vigente. Así, al tratar de un dispositivo, concluimos que las vulnerabilidades resultantes de la LGBTfobia no deben ser vistas ni como una cuestión individual, ni como análogas al racismo, pues eso refuerza el borramiento de las particularidades estructurales, así como las gradaciones de las confrontaciones cotidianas de la población LGBT.

Palabras clave: Dispositivo; Género; LGBTfobia; Orientación Sexual.



¹Doutor em Psicologia pela UNESP/ Assis. Professor Adjunto da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Paranaíba, Brasil. gilson.gomes@ufms.br

²Doutor em Comunicação pela UNB/ Brasília. Professor associado da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Colegiado de História, Araguaína, Brasil. plabio@uft.edu.br

³Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Paranaíba, Brasil. luap.rocha@outlook.com

Introdução

Etimologicamente, na expressão LGBTfobia, identificamos o acoplamento do termo grego φόβος, que faz menção à aversão, ojeriza, pavor e medo direcionados às ações e posicionamentos em relação às pessoas alocadas na sigla LGBT (lésbicas, gays, homossexuais, transexuais, transgêneros¹ e travestis) que, historicamente, foram situadas dentro das relações sociais como humanamente inferiores. Posteriormente, a sigla foi ampliada para LGBTQIAPN+, porém, o termo LGBTfobia, surgido antes dessa ampliação, ainda pode ser utilizado. É importante enfatizar que na atualidade esse grupo ainda experimenta assujeitamentos, constrangimentos e violências variadas, causadas pela opressão e intimidação (Valadares; Almeida, 2018).

É importante salientar que a partícula “fobias” adicionada à sigla não deve ser compreendida na mesma perspectiva adotada pela psicopatologia, tal como a descrição de Dalgarrondo (2008), como sendo produções subjetivas decorrentes do medo ou aversão, oriundos de objetos ou situações específicas, em que o sujeito é colocado de forma concreta ou fantasiada em situações que, de fato, representam perigo. Fica claro que, em se tratando da LGBTfobia, não é correto levar-se em consideração que o que se compreende por fobia tenha alguma relação com predisposições inatas, biológicas ou algo próprio de uma dada pessoa.

Antes, cabe ressaltar que neste manuscrito utilizamos a sigla LGBT e não outras variantes, apenas por ser a oficialmente utilizada no Brasil desde 2008 (Simões; Facchini, 2009) que, em sua representação, abarca constituições distintas de orientação sexual: lésbicas, gays e bissexuais, como também de identidades de gênero, de transexuais e travestis, representadas pela letra T.

Sendo assim, adiantamos que a LGBTfobia é um dispositivo intencional e historicamente gestado no cerne das sociedades, com propósitos bem definidos; sendo assim, uma ideologia, pois em nossa sociedade há a recusa e uma indução proposital a não exercitar uma busca atenta na história que seja capaz de revogar e deslegitimar esse sistema opressor e perverso, sendo a LGBTfobia um termo amplo que abarca, na mesma expressão, um conjunto de ações ou mecanismos produzidos socialmente para oprimir, violentar ou discriminar pessoas que estão fora dos contornos legitimados de orientação sexual e gênero, ou seja, da cisheteronormatividade, termo que Jesus (2015) afirma ser utilizado para nomear a aderência compulsória entre sexo e gênero.

Conforme exposto, embora estejam unificadas na mesma sigla, temos então duas questões distintas: orientação sexual e gênero. Inicialmente, convém explicar que a LGBTfobia é decorrente do cissexismo, que confere à heterossexualidade o lugar da soberania, complementando a cisgeneridade, condição acessória e indissolúvel da heterossexualidade (Butler, 2015; Favero, 2019; Valadares; Almeida, 2018; Vecchiatti, 2018). Portanto, o gênero não pode ser concebido como sinônimo de sexo, por se tratar de uma construção social que atribui características e papéis diferenciados a partir do reconhecimento das genitálias, não sendo diferenças complementares, mas um organizador da vida em sociedade que distribui privilégios, assim como é um gerador de vulnerabilidades. A respeito disso, Butler (2018, p. 11) explica:

[...] a vulnerabilidade e a invulnerabilidade como efeitos políticos, efeitos distribuídos de maneira desigual, de um campo de poder que age sobre e por meio dos corpos; essas rápidas inversões mostram que a vulnerabilidade e a invulnerabilidade não são características essenciais de homens ou mulheres, mas, na verdade, processos de formação de gênero, os efeitos de modelos de poder que têm como um de seus objetivos a produção das diferenças de gênero que caminham lado a lado com a desigualdade.

Já a orientação sexual diz respeito ao interesse, atração e desejo que corrobora para a produção da excitação sexual, não definindo o gênero e nem a subjetividade (Toledo; Teixeira-Filho, 2010). Dessa forma, nem a sexualidade ou o gênero são determinações biológicas, mas aparecem alinhados a muitas questões que produzem a intangibilidade dentro de sociedades regidas por normas hierárquicas, as quais categorizam a cisheterossexualidade como exemplar, enquanto as destoantes são atravessadas pela produção de violências.

1. Terminologia comumente utilizada para descrever pessoas que transitam entre gêneros fora do que socialmente se estabelece para cada sexo biológico; passa a ser então transgênero, que engloba categorias identitárias como travestis, transexuais e outras (TOLEDO, 2019. p. 118).

Embora exista uma correlação entre orientação sexual e gênero, destaca-se o fato de que ambas são construções sociais distintas e potentes para produzir estigmas sociais. Aqui, a noção conceitual de estigma é a mesma proposta pelo sociólogo canadense Erving Goffman (2004), no que tange à existência de um ou mais atributos de natureza depreciativa e, por isso, quando identificados em uma pessoa, tais atributos acrescentam referências negativas à identidade, como conotações pejorativas de desvalor e rebaixamento, chegando a retirar concretamente das pessoas a condição de cidadania e humanidade que podem ser percebidas objetivamente na realidade, pelo desabastecimento de direitos humanos.

Assim, convém assinalar que a LGBTfobia é decorrente da ficção produzida a partir dos papéis sociais construídos em torno do sexo, “delimitando-o” unicamente como feminino ou masculino. Ora, as características observadas por meio de normas hegemônicas asseguram o reconhecimento do indivíduo dentro do modelo de feminilidade e masculinidade, sendo de fluxo contínuo e repetitivo, para possibilitar o enquadramento imediato — chamado por Butler (2018) de performance — o que deve corresponder ao sexo. Quando isso não acontece, acaba funcionando como um substrato potente para a desumanização de travestis e transexuais, pessoas que aparecem distantes de atributos valorizados socialmente, como os que

[...] são heterossexuais, brancos, homens masculinos, membros da elite econômica/intelectual/política. O afastamento desses pontos qualificadores de humanidade reduz a capacidade de o sujeito entrar na esfera dos direitos e de reivindicá-los. Os direitos humanos se transformam, nesse processo, num arco-íris: lindo de se ver, impossível de se alcançar. As normas de gênero só conferem vida àqueles seres que estão “ajustados” a essa expectativa. (Bento, 2011, p. 554).

Amparado nessa concepção, a ação mediada por interesses hegemônicos em diversas culturas legitimou e naturalizou, ao longo do tempo, a heterossexualidade como lugar de superioridade e espelho de enquadramento, restringindo qualquer possibilidade de reconhecimento de manifestações que fujam das limitações impostas (relações afetivas ou práticas sexuais), como, por exemplo, as que apresentam diferenças em torno do sexo biológico, produção mediada a partir do reconhecimento genital, antes ou depois do nascimento (Butler, 2015; Louro, 2010).

Esse controle é apontado por Foucault (2017) como uma herança deixada desde a burguesia vitoriana, apresentado na obra “História da Sexualidade I: a vontade do saber”, em que lembra o ápice dessas proibições ter sucedido no século XVII, em relação às pessoas que violavam os fundamentos morais do sexo e, por isso, precisavam passar pela reparação moral que acontecia por meio dos rituais de confissão. Esses preceitos foram, ao longo do tempo, estendidos e regimentados por outras instituições, entre elas a medicina e a psiquiatria, sendo assimilados posteriormente ao sistema de justiça, que difundia a necessidade de controle do sexo para manutenção da moral social.

[...] por "moral" entende-se igualmente o comportamento real dos indivíduos em relação às regras e valores que lhes são propostos: designa-se, assim, a maneira pela qual eles se submetem mais ou menos completamente a um princípio de conduta; pela qual eles obedecem ou resistem a uma interdição ou a uma prescrição; pela qual eles respeitam ou negligenciam um conjunto de valores; o estudo desse aspecto da moral deve determinar de que maneira, e com que margens de variação ou de transgressão, os indivíduos ou os grupos se conduzem em referência a um sistema prescritivo que é explícita ou implicitamente dado em sua cultura, e do qual eles têm uma consciência mais ou menos clara (Foucault, 2017, p. 26).

Na mesma esteira, Castañeda (2006) diz que todo esse aparato de vigilância dado pelas instituições, somado à prática da confissão — indispensável para a salvação da alma e para a saúde mental — potencializou a patologização de práticas não heterossexuais e, com isso, abriu-se a possibilidade para que as internações compulsórias fossem tidas como convenientes, pelo fato de ofertar a promessa de readequação aos moldes heterossexuais, isto é, a um dispositivo de aliança, sendo conectado

[...] fortemente com a economia devido ao papel que pode desempenhar na transmissão ou na circulação das riquezas, o dispositivo de sexualidade se liga à economia através de articulações numerosas e sutis, sendo o corpo a principal — corpo que produz e consome. Numa palavra, o dispositivo de aliança está ordenado para uma homeostase do corpo social, a qual é sua função manter; daí seu vínculo privilegiado com o direito; daí, também, o fato de o momento decisivo, para ele, ser a "reprodução". O dispositivo de sexualidade tem, como razão de ser, não o reproduzir, mas o proliferar, inovar, anexar, inventar, penetrar nos corpos de maneira cada vez mais detalhada e controlar as populações de modo cada vez mais global (Foucault, 2017, p. 100).

A partir disso, pode-se dizer que as primeiras manifestações de combate às práticas sexuais dissidentes

passaram a ser mantidas por essa prescrição “aparentemente natural” de que os privilégios da heterossexualidade são inerentes a ela, quando na verdade essa é uma posição mantida e propagada de cunho político. Por isso, pensar que o lado oposto, que foge dos padrões hegemônicos de sexualidade e de gênero, configura-se como uma escolha ou ideologia — como, por exemplo, nos discursos produzidos e reiterados em torno da lesbofobia, da homofobia, da bifobia e da transfobia — tem servido para reiterar a inferiorização subjetiva daqueles e daquelas que se encontram fora dessas diretrizes hegemônicas.

Conforme destaca Guimarães (2018), a eclosão da AIDS contribuiu amplamente para estigmatizar a população não heterossexual na década de 1980, via associação direta a uma patologia difundida no imaginário social: a “peste gay”, apresentada pelas instituições como resultado das práticas homossexuais que, na perspectiva de Peixoto (2018), estendeu-se até o começo do século XXI, fortemente propagada pelo discurso religioso, mesmo que as instituições científicas do Brasil — ou mesmo de toda Europa — não enquadrassem a homossexualidade como sendo uma doença.

Nesse sentido, a LGBTfobia consiste em um emaranhado de atitudes negativas, prejudiciais e alimentadas por convicções e juízos que visualizam como inferiores as pessoas fora dos “padrões” de gênero e sexualidade (dissidentes). Elas rompem com um certo ordenamento amplamente difundido pelo discurso, sendo atuante na produção de subjetividades; conforme aponta Foucault (2006), ao lembrar que somos persuadidos por costumes sociais predominantes, amplamente reforçados pelas instituições, os quais são mecanismos indispensáveis para a imposição dos padrões normativos, como por exemplo: a família, escola, religião e o próprio estado; dispositivos entendidos por Toledo e Pinaffi (2012) como produtores de relações de poder e, por conseguinte, de subjetividades.

Preciado (2017), em complemento a essas questões, afirma que o sexo é uma tecnologia de produção social de poder, atuando de modo eficiente para garantir os postos privilegiados da heterossexualidade, dificultando uma leitura mais densa e sistêmica do corpo, pelo fato de se apresentar reduzido à anatomia e, conseqüentemente, reforça as desigualdades em torno do gênero.

Rosa (2020) explica que a ideologia sexista se nutre da premissa naturalizada de que homens e mulheres são complementares, em que se repete o padrão nessa organização legitimada: o homem é mais capacitado e habilitado para lidar com situações ou ocupar lugares que envolvem postos de decisão e controle, enquanto as mulheres, simplesmente por sê-las, somente lhes cabe o lugar complementar de extensão, da obediência e da servidão.

Conforme consta no prefácio escrito por Marco Aurélio Maximiliano Prado, na obra *Homofobia: história crítica de um preconceito*, Borrillo (2010) traz a definição de “homofobia” como sinônimo do que na atualidade chamamos de LGBTfobia, sendo usada no cenário americano no início da década de 1970, fazendo menção, inicialmente, ao “medo expresso por heterossexuais de estarem em presença de homossexuais” (Borrillo, 2010, p. 9). Ao longo do tempo, a primeira expressão passou a incorporar novos significados, trazendo possibilidades reais de que houvessem mais diálogos e compreensões, ainda que refletissem certa generalização em torno da intolerância e das violências direcionadas às pessoas que destoavam dos padrões hegemônicos de gênero e sexualidade; retirando a noção reducionista em torno do desconforto individual. Com isso, criar um sistema de questionamento à cultura — especialmente sobre crenças, leis e moralidade, como também no campo político e social — levando à compreensão das manobras efetuadas para produção de um projeto societário capaz de desvelar a existência de um sistema de opressão intencional velado.

De forma similar, outros nichos produtores da desigualdade social – tais como questões de natureza étnica, racial, ou religiosa — apareciam, descritos por Borrillo (2010), associados às manifestações intrínsecas da personalidade e, por isso, essas colocações tão rígidas acabavam apagando evidências ou vestígios que pudessem mostrar qualquer intenção política que revelasse o funcionamento de tais manobras. Como estratégia principal, era colocado sob responsabilidade da natureza — e em alguns discursos ainda é —, qualquer explicação que fosse necessária para convencer que realmente existia uma supervalorização da heterossexualidade; como sendo este natural, normal e concordante com a essência humana e, portanto, sadia; enquanto qualquer outra variante era patologizada.

Neste sentido, Borrillo (2010) afirma que:

A divisão dos gêneros e o desejo (hétero) sexual funcionam, de preferência, como um dispositivo de reprodução da ordem social, e não como um dispositivo de reprodução biológica da espécie. A homofobia torna-se, assim, a guardiã das fronteiras tanto sexuais (hétero/homo), quanto de

gênero (masculino/feminino). Eis por que os homossexuais deixaram de ser as únicas vítimas da violência homofóbica, que acaba visando, igualmente, todos aqueles que não aderem à ordem clássica dos gêneros: travestis, transexuais, bissexuais, mulheres heterossexuais dotadas de forte personalidade, homens heterossexuais delicados ou que manifestam grande sensibilidade. (Borrillo, 2010, p. 16).

Corroborando com essa perspectiva, Medeiros (2019) nos lembra que os crimes de ódio LGBTfóbico, enquanto um fenômeno produzido socialmente, não geram efeitos negativos apenas na vítima direta: acabam deixando muitos vestígios indicativos de ameaça para todas as pessoas LGBT, ou seja, os corpos são inescrupulosamente submetidos ao controle social pelo receio da morte. Convencionalmente chamamos esse tipo de ação de necropolítica, em que precisam desenvolver artimanhas para não serem exterminados e, “ao tomar conhecimento da morte e/ou agressão de membros de seu grupo social, passa a temer por sua vida e tem suas subjetividades e expressões controladas” (Medeiros, 2019, p. 397).

Diante do exposto, conforme levantamento feito pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), a cada 26 horas um brasileiro morre vítima de LGBTfobia, tornando o Brasil o país com o maior número de mortes de tais indivíduos, conforme apresentamos na tabela abaixo:

Tabela I – Dados recentes de mortes entre 2014 e 2019

Ano	Número de vítimas
2014	329
2015	319
2016	343
2017	445
2018	420
2019	329

Fonte: Adaptado do Relatório de Mortes apresentado pelo Grupo Gray da Bahia em 2019 (Oliveira; Mott, 2020).

A partir do exposto, não é cabível que a LGBTfobia seja entendida como uma manifestação intrínseca do(s) sujeito(s), pois, além de naturalizar esse fenômeno, corrobora a manutenção das desigualdades estruturais, apagando a intencionalidade de grupos hegemônicos que se beneficiam da condição de assujeitamento de outros.

Em relação ao gênero, as características observadas a partir das normas impostas devem ser capazes de assegurar o reconhecimento do indivíduo dentro dos modelos de feminilidade e masculinidade, sendo de fluxo contínuo e repetitivo para possibilitar o enquadramento imediato (Butler, 2015). Para os desobedientes, não há gozo de direitos humanos, ponto que reforça a vulnerabilidade e a invisibilidade das pessoas LGBT. É importante reivindicar o reconhecimento dessas singularidades enquanto humanos — e propriamente de pessoas — já que são constantemente desalojados desse lugar, por isso, enfrentam formas variadas de violência e até de eliminação ao serem postos nesse jogo de inclusão/exclusão.

Na verdade, esse modo de organizar as relações sociais a partir das diferenças biológicas é apresentado por Oyèrónké Oyèwùm (2021), socióloga nigeriana, como uma invenção ocidental posta como necessária para manutenção e cristalização do status conferido às instâncias difusoras no saber, no mundo. Ao estudar a cultura iorubá, de matriz africana, demonstrou que antes do processo de colonização ocidental, os modos sociais de organização não se baseavam nas diferenças biológicas visíveis no corpo e, sim, na longevidade, definida pela autora de “senioridade”, não havendo sequer diferenças inseridas no dialeto, no corpo social iorubá. Portanto, o gênero, na perspectiva da autora, deve ser pensado a partir de uma perspectiva contextual irrestrita e inclusiva, dada a existência de diferentes grupos culturais pelo mundo, da historicidade e das diversas dinâmicas territoriais.

Nesse mesmo sentido, Butler (2018) explica que esse processo de segregação é convertido apenas como uma ideologia, sobretudo em sociedades capitalistas, em que grupos hegemônicos irão se beneficiar de privilégios da heterossexualidade, enquanto outros ficarão em condições totalmente opostas, mesmo que a história apresente justificativas plausíveis para contestar essas prerrogativas, a exemplo de alguns animais, tal como destaca Okita (2007), que são conhecidos por evidenciar interesse sexual por parceiros do mesmo sexo.

Com a chegada do capitalismo instaurou-se uma nova formatação de relação, onde o homem passou a ser figura central do poder sobre as mulheres, retirando dessas a liberdade sexual e a igualdade econômica.

Assim, para conter os dissabores trazidos juntos à sociedade de classes, impôs-se à mulher a monogamia, comportamento instituído e que precisava ser mantido para que não houvesse possibilidade de que as heranças fossem dissipadas; ou, ainda, que a propriedade privada fosse confiscada diante da incerteza da paternidade.

Sendo assim, ser homossexual no sistema capitalista era ir na contramão dos interesses do patriarcado, alinhados em torno da manutenção da propriedade privada. Dessa perspectiva, para manter, produzir, acumular riquezas. Ações em cadeia, chamadas por Foucault (2017) de dispositivo de aliança. Por exemplo: sacralização do casamento e do binarismo sexual, manutenção e perpetuação dos bens, do nome e, além disso, a permanência contínua no território, características ancoradas em valores burgueses, que muito se distanciam da realidade de todos que sofrem com os efeitos diretos da LGBTfobia.

Conceitualmente falando...

Estabelecendo um paralelo com o conceito de dispositivo foucaultiano, por divergirem do ordenamento heterocentrado (fonte do machismo), necessário para salvaguardar a perpetuação e reprodução do capitalismo, justificativas das mais criativas que giram, principalmente, em torno da biologia e de Deus, para essencializar o sexo e, por conseguinte, os papéis sociais e as desigualdades em torno dele. Afinal, se o sexo e o gênero forem refletidos, o neoliberalismo se enfraquece, já que as artimanhas que mantêm qualquer regime de poder dependem exclusivamente do ocultamento real das intenções que protegem — intencionalmente — algumas vidas específicas e outras, não.

Portanto, é necessário expor que LGBTfobia e capitalismo se articulam de forma harmônica em torno da desumanização de vidas específicas. Essas, as vidas matáveis — as não aderidas aos moldes impostos pelo sistema vigente, além da subtração de qualquer possibilidade de alterar a condição de vulnerabilidade, ainda não ficam isentas da responsabilização individual, se quem detém o poder também carrega a verdade.

Diante dos dados estatísticos que colocam o Brasil como o país que mais extermina a população LGBT em nível mundial, não se pode negligenciar que o recente Projeto de Lei 672 de 2019, que criminaliza a LGBTfobia (Brasil, 2019) é um avanço e é necessário. Entretanto, é indispensável ressaltar que o enquadramento ao crime de racismo — posto pela lei 7716, de 5 de janeiro de 1989 —, não deveria ser a única forma de combate. Além disso, são coisas bem diferentes.

É possível inferir que a analogia colocada entre LGBTfobia e crime de racismo no sistema capitalista incita atrocidades, o apagamento, ou seja, o detrimento dessas pessoas e um debate mais articulado sobre as particularidades que alimentam a desigualdade social, reduzindo-as e legitimando-as como produções universais de qualquer sociedade regida por esse sistema econômico, bastante funcional para alimentar a ideia de que a democracia social pode ser alcançada pela vontade e pelo esforço individual.

Nesse sentido, as vulnerabilidades consequentes do racismo são um equívoco, pois unificar “apenas um tipo de preto, assimilar o antissemitismo à negrofobia parecem ser erros de análise por nós cometidos” (Fanon, 2008, p. 156) e, em contrapartida, na LGBTfobia, existem assimetrias, sobretudo na população trans, que, ao perder os privilégios da cisgeneridade posta e “articulada com a branquitude e a heteronormatividade, bem como de outros marcadores sociais, sexuais, de classe, raça e etnia, na produção da diferença” (Fávero, 2019, p. 177), é massacrada de forma ainda mais desumana e tem seus corpos vistos como pseudocorpos e antinaturais, somente por não serem cisgêneras e, no entanto, indivíduos trans não são reconhecidos como seres humanos.

Ainda com base em Fávero (2019), partindo da leitura interseccional, sinaliza a existência de intensidades distintas a respeito da precarização existencial acerca das cisgeneridades, apontando que

[...] o objetivo não é eliminar as disparidades entre pessoas cis e trans, como se vivessem relações horizontais em suas adversidades. Pelo contrário, o propósito é fazer com que a compreensão das desigualdades seja expandida, para que não tenhamos uma leitura superficial de uma norma que é sofisticada, e que se atualiza a depender da interação de tais identidades. Não é sobre dizer “cis, porém negro” ou “cis, porém, gay” para garantir determinado nivelamento entre os marcadores da diferença. É sobre dizer “cis e negro (...)” e “cis e gay (...)” para flexibilizarmos nossas análises em direção a um entendimento interseccional acerca do sujeito (Fávero, 2019, p. 181).

Dentro dessa perspectiva, identificar as articulações e características que na Lei parecem próprias ou análogas, não só tornam homogêneas e superficiais as precariedades, como também gera, na visão de

Crenshaw (2002), a invisibilidade da diferença; inviabilizando, com isso, possibilidades reais de atuar no que seria a causa da precariedade existencial e consequentes vulnerabilidades associadas.

Em suma, a LGBTfobia se mantém porque muitos se beneficiam dela, por meio da disciplina, “um princípio de controle da produção do discurso. Ela lhe fixa os limites pelo jogo de uma identidade que tem a forma de uma reatualização permanente das regras” (Foucault, 1996, p. 36), imprimindo e autorizando a propagação de estigmas e violências a todos aqueles que não coadunarem com os significados compartilhados por essas posições hierárquicas.

Portanto, ressaltamos que a LGBTfobia se expressa na atualidade por meio de ações de discriminação, exclusão, inferiorização, hostilidade e até de extermínios, que são fundamentados a partir de uma suposta superioridade da heterossexualidade e identidades cisgêneras, em relação às demais; consistem em marcadores sociais imponentes na produção de desigualdades.

Considerações finais

Defendemos, portanto, a partir da perspectiva de Foucault (2006), que a LGBTfobia deva ser entendida como dispositivo, ou seja, um aparelhamento de estratégias, intencionalmente esquematizadas e legitimadas pelo poder, difundidas e aplicadas como necessárias para manutenção de uma suposta ordem social em torno da sexualidade e do gênero, em que o verdadeiro caráter intencional não é revelado abertamente — a manutenção incessante de que o controle dominante continue sendo exercido como “economia política”, a partir do “discurso de verdade” que naturaliza os lugares ocupados socialmente como condição natural, não apenas no nível da materialidade, mas também das subjetividades.

Nos dias atuais, a LGBTfobia não pode ser entendida meramente como preconceito, uma vez que, diante da possibilidade de acesso à informação, não há como simplificar que ela seja efeito de opiniões prévias ou baseadas em desconhecimento da situação. Embora gênero e sexualidades estejam unificados na mesma sigla, há que se ressaltar a necessidade de não homogeneizar características biológicas e sociais. É fato que a população LGBT continua sendo incompreendida. Sua dignidade é negada e, ainda, tem que driblar adversidades seculares fossilizadas socialmente pela política e pela religião, que a colocam no lugar de coisa — isso pode ser constatado nas variadas formas de violência, presenciadas no passado e agora.

Além disso, as consequências desse fenômeno repercutem de maneira negativa por produzirem alterações na subjetividade, tanto pela internalização dos estigmas, quanto pelo conflito rotineiro da violência simbólica/física, no qual os quadros de depressão costumam aparecer misturados à manutenção do sentimento crônico de inadequação e vergonha, fortemente alimentados nas – e pelas – instituições sociais.

Referências

BENTO, B. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, p. 549-559, 2011. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2011000200016>

BORRILLO, D. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei nº 672/2019. *Senador Weverton Rocha*. 2019. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleggetter/documento?dm=7916960&ts=1567535186302&disposition=inline>. Acesso em: 13 abr. 2021.

BUTLER, J. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Editora José Olympio, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.30612/nty.v7i10.10315>

BUTLER, J. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.54580/r0301.15>

BUTLER, J. *Corpos Que Importam: os limites discursivos do sexo*. n-1 Edições, 2019.

CASTAÑEDA, M. *O Machismo Invisível*. Tradução: Lara Christina de Malimpensa. São Paulo, A Girafa Editora, 2006.

- CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos feministas*, Florianópolis, p. 171-189, 2002. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2002000100011>
- DALGALARRONDO, P. *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. Artmed Editora, 2008.
- FANON, F. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução: Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.
- FAVERO, S. Cisgeneridades precárias. *Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades*, Rio Grande do Norte, v. 13, n. 20. p. 169-197, 2019.
- FOUCAULT, M. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 22 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006. Acesso em: 13 maio. 2020.
- FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.9771/ccrh.v5i16.18821>
- GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade*. Tradução: Mathias Lambert, v. 4, 2004.
- GUIMARÃES, R. D. C. P. *Estigma e diversidade sexual nos discursos dos(as) profissionais do SUS: desafios para a saúde da população LGBT*. 2018. 148 f. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva), Universidade de Brasília, Brasília, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312021310128>
- JESUS, J. G. *Homofobia: identificar e prevenir*. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.22409/rg.v17i1.868>
- LOURO, G. L. (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.
- MEDEIROS, E. S. Necropolítica tropical em tempos pró-Bolsonaro: desafios contemporâneos de combate aos crimes de ódio LGBT fóbicos. *Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 287-300, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.29397/reciis.v13i2.1728>. Acesso em: 13 fev. 2022.
- OKITA, H. *Homossexualidade: da opressão à libertação*. São Paulo: Editora Sundermann, 2007.
- OLIVEIRA, J. M. D.; MOTT, L. (Orgs.). *Mortes violentas de LGBT+ no Brasil - 2019: Relatório do Grupo Gay da Bahia*. 1 ed. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>. Acesso em: 13 mar. 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.1093/acref/9780195301731.013.41538>
- OYĚWŪMÍ, O. *A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero*. Bazar do Tempo Produções e Empreendimentos Culturais LTDA, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8034.2023.e90791>
- PEIXOTO, V. B. *Violência contra LGBTs no Brasil: a construção sócio-histórica do corpo abjeto com base em quatro homicídios*. 2018. 235 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.22239/2317-269x.01514>
- PRECIADO, B. P. *Manifesto Contrassexual*. São Paulo: N-1 Edições, 2017.
- ROSA, E. B. D. P. R. Cisheteronormatividade como instituição total. *Cadernos PET-Filosofia*, Paraná, v. 18, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/petfilo/article/view/68171>. Acesso em: 13 dez. 2021.
- SIMÕES, J. A.; FACCHINI, R. *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

TOLEDO, L. G.; TEIXEIRA FILHO, F. S. Lesbianidades e as referências legitimadoras da sexualidade. *Estudos e pesquisas em psicologia*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 729-749, 2010. DOI: <http://dx.doi.org/10.12957/epp.2010.8910>

TOLEDO, L. G.; PINAFI, T. A clínica psicológica e o público LGBT. *Psicologia Clínica*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 137-163, 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-56652012000100010>

TOLEDO, L. G. Sexualidade e diversidade: reflexões sobre a exclusão no campo educacional. In: CANOSA, A. C.; ZACHARIAS, R.; KOEHLER, S. M. F (Orgs). *Sexualidades e violências: um olhar sobre a banalização da violência no campo da sexualidade*. São Paulo: Ideias & Letras, 2019. p. 115-128. DOI: <http://dx.doi.org/10.48021/978-65-5956-776-8-c2>

VALADARES, G.; ALMEIDA, J. P. R. Direito Constitucional: A LGBTfobia como resultado do discurso de ódio. In: DESLANDES, K. (org.). *Homotransfobia e direitos sexuais: debates e embates contemporâneos*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018, p. 53-66.

VECCHIATTI, P. R. Apresentação. In: DESLANDES, K. (Org.). *Homotransfobia e direitos sexuais: debates e embates contemporâneos*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018. p. 15-29.

Recebido em: 23/06/2023

Aprovado em: 24/09/2023